**ANEXO 6**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – CONVÊNIO**

Além dos documentos apresentados na fase de manifestação de Interesse\*, a entidade deverá apresentar:

I – Certidão da Entidade proponente registrada em Cartório;

II - Ata de Aprovação do Subprojeto no Conselho Estadual de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

III – Plano de Trabalho aprovado pela UGP/SEPLAN; e

IV – Cópia dos documentos pessoais do Presidente e Tesoureiro da PROPONENTE (CPF e RG).

\* Caso haja alguma documentação com validade vencida, o organização proponente é obrigada a reapresentá-la.